



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 155/2019

Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal Sra. ANALICE DA SILVA VICENTE, para prestar serviços na central de atendimento itinerante biométrico no Município de Holambra junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 44/2019, do Juízo da 75ª Zona Eleitora de Mogi Mirim/SP;

CONSIDERANDO a requisição pela MM. Juíza Eleitoral de servidor público municipal para prestar serviços juntos a 75ª Zona Eleitoral de Mogi Mirim/SP, nos termos do artigo 30, inciso XIII e artigo 365, ambos da Lei n.º 4.737/1965 (Código Eleitoral), da Lei n.º 6.999/1982 e da Resolução n.º 23.523/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação desta Municipalidade para com a Justiça Eleitoral, e, ainda, o interesse do Município na instalação em seu território de Central de Atendimento Itinerante Biométrico do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, previsto para 13/04/2019;

RESOLVO:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **ANALICE DA SILVA VICENTE**, RG n.º 45.358.799-9, ocupante do cargo de “Secretária - REF.: 06”, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 225, de 23 de setembro de 2014, para, sem prejuízo de sua remuneração, prestar serviços na Central de Atendimento Itinerante Biométrico no Município de Holambra junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de março de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos